DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapicuru

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
AVISO
AVISO

LICENÇA AMBIENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0225/2022 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0225/2022, celebrado com a empresa MADAI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.317.041/0001-16, para fins de acréscimo do valor R$ 105.695,81 (cento e cinco mil, seiscentos noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) ao valor inicial do contrato, representando um acréscimo de aproximadamente de 2,90% (dois inteiros e noventa centésimo por cento), com fulcro no Art. 65, I, b, c/c o §1º, da Lei 8.666/93. Itapicuru, 06/03/2023. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 225/2022, celebrado com a empresa MADAI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.317.041/0001-16, para fins de alteração qualitativa em razão da modificação do projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos (alteração de metafísica), com acréscimo quantitativo de 4,85% (quatros inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao valor inicial do contrato e diminuição quantitativa de 4,85% (quatros inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao valor inicial do contrato, com fulcro no art. 65, inc. I, a, c/c art. 65, I, b, da Lei 8.666/93.

AVISO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

O pregoeiro oficial do município de Itapicuru– Bahia, resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 004/2023, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 076/2023, a empresa D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, E LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.635.663/0001-36, no seguinte valor global: R$ 1.925,147,68 (hum milhão, novecentos e vinte cinco mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), Menor preço valor global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços preventivos e de manutenção de esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação na sede, distritos e povoados do município de Itapicuru, Bahia. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Itapicuru- Bahia, 09 de Março de 2023.

Enoque Serafim de Santana Filho
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

O Prefeito Municipal de Itapicuru- Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 004/2023, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 076/2023, Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços preventivos e de manutenção de esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação na sede, distritos e povoados do município de Itapicuru, Bahia. Empresa: D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, E LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.635.663/0001-36, no seguinte valor global: R$ 1.925,147,68 (hum milhão, novecentos e vinte cinco mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru- Bahia, 09 de Março de 2023.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

Processo Administrativo: 076/2023. Contrato 120/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI. CNPJ/MF: 10.635.663/0001-36. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços preventivos e de manutenção de esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação na sede, distritos e povoados do município de Itapicuru, Bahia. Vigência: 10/03/2023 A 09/03/2024. Valor: R$ 1.925,147,68 (hum milhão, novecentos e vinte cinco mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE ITAPICURU SEMAI
Rua Osvaldo Caldas, s/n, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: meioambienteitapicuru@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA ESPECIAL: Nº 009.2023	DATA DE VALIDADE: 28/03/2024
EMPRESA D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E LIMPEZA LTDA EPP	

O Responsável técnico da Secretaria do Meio Ambiente de Itapicuru, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012, e alterada pelo Decreto Estadual nº 16.963/2016 que regulamenta a necessidade do Licenciamento Ambiental para as atividades ou empreendimento agrossilvopastoris e, pela Lei Municipal nº 383/2014 que institui o Código de Meio Ambiente de Itapicuru, bem como Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e, Resolução COMMAI 01/2016 que normatiza a exigência da LA no município, tendo em vista o que consta do Processo nº **014/2022**, RESOLVE: **Art. 1°**. Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, com validade de 01(um) ano, para propriedade D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.635.663/0001-3**, sediada na PC. José Nate Batista, nº 35, Centro, Itapicuru/BA, CEP: 48.475-000, com georreferenciamento **LATITUDE 11°18'42,8" S LONGITUDE 38°13'16,2" O; para atividade de COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS DOMICILIARES) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:**

Condicionantes: I - Destinar adequadamente os resíduos, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória; II – Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, III – Utilizar caminhões compactadores para coleta dos resíduos; IV – Comunicar imediatamente à Secretaria do Meio Ambiente qualquer ocorrência de acidente que possa afetar a saúde humana e o meio ambiente; V – Os funcionários deverão utilizar EPI'S compatíveis com a função desempenhada; VI – Executar atividade de Educação Ambiental vinculada ao descarte correto de resíduos sólidos visando mitigar impacto a população. Art.2º Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais, cabendo ao empreendedor obter a anuência e/ou autorizações de outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber. Art.3º O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta, implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis. Art. 4 Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru- BA, 28 de março de 2023.

José Marques de Oliveira
Secretário
Decreto: 006/2021

Marcos Pereira Damasceno
Analista Ambiental
CREA Nacional: 050165378-3
Portaria Municipal nº: 141/2021